



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017-PP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em ATIVIDADES MÉDICAS, AMBULATORIAIS, COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OFTALMOLOGICOS para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

1.2. O objeto em referência terá como preço base o estabelecido na TABELA SUS, qual seja o valor de R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) por procedimentos cirúrgicos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Levando em consideração a alta demanda na procura de especialista em Oftalmologia para realização de cirurgias eletivas de catarata - o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA após ser contemplado com o recurso requerido para a realização de 100 cirurgias oftalmológicas; solicita a contratação de empresa especializada nos serviços acima especificados, para que venha ser concretizada a realização desses serviços, conforme dispõe o Ofício/PROPLAN/nº 023/2017.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Procedimentos Cirurgicos Oftalmologico, Atividades Medicas e Ambulatorial Atividades médicas, ambulatoriais, com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos Oftalmológicos para atender a necessidade do Fundo Municipal de saúde de Itaituba.	100.00	UNIDADE	643,000	64.300,00
				VALOR TOTAL R\$	64.300,00



3. DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços de ATIVIDADES MÉDICAS, AMBULATORIAIS, COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OFTALMOLOGICOS, conforme especificações do Edital e seus anexos, da proposta de preços, nos termos deste contrato e ainda:

3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos equipamentos cirúrgicos e/ou hospitalares empregados;

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos da Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

3.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

3.6. Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste contrato e legislação vigente, aos serviços contratados;

3.7. Executar o objeto da licitação de acordo com o prazo estabelecido neste edital, os quais serão recebidos pelo(s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pela Administração;

3.8. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s), com descrição completa dos serviços, com discriminação dos serviços e destinos dos translado executados.

3.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação especializada dos serviços;

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA CONTRATANTE:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



- 4.1. Executar os serviços de ATIVIDADES MÉDICAS, AMBULATORIAIS, COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OFTALMOLOGICOS, conforme especificações deste Edital, seus anexos e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas no Edital, seus anexos e de sua proposta e das Clausulas Contratuais do presente contrato;
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o objeto do processo licitatório, proposta de preços e as cláusulas contratuais;
- 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido os próximos serviços efetuados;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços especializados realizados, no prazo e forma estabelecidos no Edital da licitação e nos termos deste contrato;
- 4.6. Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, proposta de preços e nos termos deste contrato, atestando sua conformidade;
- 4.7. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato.

ITAITUBA - PA, 19 de Dezembro de 2017

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO